



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 12 de julho de 2022

ANO LV Nº 13.306

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Fiscalização

Plantão de Farmácias

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EMDHAP

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.765, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês da Campanha “Maio Furta-cor”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 6 5

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês da Campanha “Maio Furta-cor”, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida.

DECRETO Nº 19.181, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Nomeia preceptor na especialidade de “Cardiologia” do Programa de Residência Médica, nomeado pelo Decreto nº 17.895/2019, alterado pelos de nº 18.179/2020, nº 18.311/2020, nº 18.357/2020, nº 18.497/2020, nº 18.855/2021, nº 18.918/2021, nº 19.016/2022 e nº 19.157/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15, foi feita através do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2.019, alterado pelos de nº 18.179, de 07 de fevereiro de 2.020, nº 18.311, de 05 de junho de 2.020, nº 18.357, de 17 de julho de 2.020, nº 18.497, de 21 de outubro de 2.020, nº 18.855, de 30 de agosto de 2021, nº 18.918, de 29 de outubro de 2021, nº 19.016, de 21 de janeiro de 2022 e nº 19.157, de 08 de junho de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Juliana Barbosa Previtali, como preceptor da especialidade “Cardiologia” do Programa de Residência Médica, nomeado pelo inciso VIII do art. 2º, do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2019 e suas alterações.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.183, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 1.450.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.760, de 28 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	09	09732	0824400132352	445042	Auxílio de Despesa de Capital:	R\$	550.000,00
2)	09	09732	0824400142358	445042	Auxílio de Despesa de Capital:	R\$	400.000,00
3)	09	09732	0824400142506	445042	Auxílio de Despesa de Capital:	R\$	500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.184, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 54.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.756, de 28 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	09	09011	0824400121380	449051	Obras e Instalações:	R\$	54.000,00
----	----	-------	---------------	--------	----------------------	-----	-----------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.185, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 500.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.755, de 28 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba, tendo a seguinte classificação orçamentária:
1) 08 08011 1545100391256 449051 Obras e Instalações: R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS AUGUSTO D'AMICO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.186, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.759, de 28 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba, tendo a seguinte classificação orçamentária:
1) 10 10011 2060600362063 449052 Equipam. e Material Permanente: R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.187, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.839.077,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.839.077,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil e setenta e sete reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:
1) 14 14712 1030200102191 335039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$ 4.239.077,00
2) 14 14712 1030200102191 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$ 600.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DISQUE

DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022 - AUTÓGRAFO Nº 063/2022, QUE “DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE TELA DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SOB AS GRADES DE PROTEÇÃO DOS FOSSOS NAS CALÇADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 – Autógrafo nº 063/2022 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a colocação de tela de contenção de resíduos sólidos sob as grades de proteção dos fossos nas calçadas e dá outras providências”, pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público do referido projeto de lei complementar, que pretende criar despesa nova ao erário municipal com a colocação obrigatória de telas de contenção de resíduos sólidos sob as grades de proteção de fossos, covas ou buracos no solo, destinados ao escoamento de água, ventilação ou manutenção de algum serviço, isso em todo o território do Município de Piracicaba.

Com isso, primeiramente da análise da tramitação legislativa da propositura verifica-se que a Nobre Edil sequer promoveu qualquer tipo de levantamento ou estudo a fim de verificar o custo da benfeitoria para os cofres públicos ou mesmo há o atendimento das disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que a criação de despesa nova deve estar acompanhada do atendimento às normas a seguir descritas:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Além disso, a propositura ora vetada não atende ao disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando estabelece que: “nenhum projeto de lei, que implique na criação de aumento da despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos”.

Ou mesmo atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1.988, quando estabelece que: “a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016)”

Neste sentido, nossa Corte Constitucional, indica que para equilíbrio das contas públicas o art. 113 do ADCT criou requisito de validade formal para a edição de leis que criem novas despesas públicas, conforme trecho a seguir transcrito:

“Constitucional. Tributário. Imunidade de igrejas e templos de qualquer crença. Icms. Tributação indireta. Guerra fiscal. Concessão de benefício fiscal e análise de impacto orçamentário. artigo 113 do adct (redação da ec 95/2016). Extensão a todos os entes federativos. INCONSTITUCIONALIDADE. [...] 2. A norma estadual, ao pretender ampliar o alcance da imunidade prevista na Constituição, veiculou benefício fiscal em matéria de ICMS, providência que, embora não viole o artigo 155, § 2º, XII, ‘g’, da CF — à luz do precedente da CORTE que afastou a caracterização de guerra fiscal nessa hipótese (ADI 3421, relator ministro Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 5/5/2010, DJ de 58/5/2010) —, exige a apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro no curso do processo legislativo para a sua aprovação. 3. A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do artigo 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirige-se a todos os níveis federativos. 4. Medida cautelar confirmada e Ação Direta julgada procedente” (ADI 5.816, relator ministro Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, julgado em 5/11/2019, grifos dos autores)

Em que pese os vícios ora apontados, há que se ressaltar a contrariedade ao interesse público, sendo importante salientar que a Secretaria Municipal de Obras já realizou testes com a instalação de filtros para bueiros na região central de nossa cidade, tendo um resultado insatisfatório do ponto de vista técnico, o que fez com que não se optasse pela elaboração de qualquer legislação neste sentido, se manifestando o referido órgão técnico da seguinte forma:

“Devido aos nossos bueiros não estarem em sua totalidade padronizados o encaixe dos filtros não ocorreu de forma ideal, ocasionando entrada de sujeira entre a parede da boca de lobo e o filtro; Durante a ocorrência de chuvas o filtro é rapidamente preenchido por sujeira (papel, sacos plásticos, etc.) e, devido a esse agravante, é necessária uma rápida limpeza do filtro para que o bueiro funcione de forma ideal. Ratificamos, porém, que para tal fato não ocorrer é importante o monitoramento constante desses filtros para que os bueiros não fiquem obstruídos;

Quando da necessidade da limpeza desses filtros foram constatadas as dificuldades de remoção dos filtros nos bueiros, pois há necessidade de ferramentas que a equipe de manutenção não utiliza em seu dia a dia, como alicates, arames e turquesa;

Salientamos que durante o período que os filtros foram instalados não houve diminuição da necessidade de limpeza dos bueiros e da rede de galeria”

Desta forma, é por razões de inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público do projeto de lei complementar ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 - Autógrafo nº 063/2022, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 08 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.182, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa LSPM Engenharia Ambiental Ltda., bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa LSPM Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.262.420/0001-09, 01 (um) workstation, marca Dell, processador Xeon, memória 16GB, armazenamento SSD 256GB e HD 1TB, sistema operacional Windows 10 Pro, no valor de R\$ 21.771,31 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos); 01 (um) kit teclado e mouse sem fio, no valor de R\$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 22.054,91 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objetos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês junho de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233, Centro Cívico – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Empresa LSPM Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) nº. 01.262.420/0001-09, conforme segue: Um Workstation, marca: Dell, processador: Xeon, memória: 16GB, armazenamento: SSD 256GB e HD 1TB sistema operacional: Windows 10 Pro, no valor de R\$ 21.771,31 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos); um Kit Teclado e Mouse sem fio, no valor de R\$ 283,60 (Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 22.054,91 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), tendo como destino a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de junho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LSPM Engenharia Ambiental LTDA	Workstation	01	21.771,31	21.771,31
02	LSPM Engenharia Ambiental LTDA	Kit Teclado e Mouse sem fio.	01	283,60	283,60

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades da administração municipal - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, a empresa **LSPM Engenharia Ambiental Ltda.**, inscrita sob o CNPJ: 01.262.420/0001-09, com sede na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, na Rua Silvino de Araújo, 210 – Sala 02, vem através deste, doar o material/equipamento constante na Nota Fiscal Eletrônica nº 404, emitida em 08/12/2021, para a **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, CNPJ: 46.341.038/0001-29.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2021.



LSPM Engenharia Ambiental Ltda.

CNPJ: 01.262.420/0001-09

RECEBEMOS DE: Juliano Cazeri ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO		NUM. NF: 404									
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE NF: 001 PÁGINA 1 DE 1								
azul inteligente DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NF-ELETRÔNICA Juliano Cazeri ME Rua Francisco Castilho Moraes, 88 - Água Branca - PIRACICABA - SP CEP: 13424781 - FONE: 1930528282 0 - Entrada 1 - Saída 1 NUM. NF: 404 SÉRIE NF: 001		 CHAVE DE ACESSO 35211217473271000167550010000004041382288491 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211482065073 - 08/12/2021 07:56:26									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.320.060.116	IE SUBS. TRIBUTÁRIA	CNPJ 17.473.271/0001-67									
DESTINATÁRIO / REMETENTE											
NOME / RAZÃO SOCIAL LSPM Engenharia Ambiental LTDA		CNPJ / CPF 01.262.420/0001-09	DATA DA EMISSÃO 08/12/2021								
ENDEREÇO RUA SILVINO DE ARAUJO, 210 - Sala 02		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 00000000								
MUNICÍPIO CANANÉIA	FONE / FAX 1900000000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 248.024.124.110								
HORA DE SAÍDA 07:48:00											
FATURA											
17/11/2021 - R\$ 22.054,91											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE CÁLC. ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBS 0,00	VALOR ICMS SUBS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.054,91							
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTOS 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00							
				VALOR TOTAL DA NOTA 22.054,91							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA SEM FRETE	RNTC	PLACA VEÍCULO							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF							
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE Un	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000							
				PESO LÍQUIDO 0,000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNIT MERC	VL TOTAL MERC	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
2574	Workstation Xeon 16gb SSD 256gb HD 1tb Nvidia 4gb Windows 10 Pro	84715010	0102	5102	Un	1,000	21.771,310000	21.771,31	0,00	0,00	0,00
2575	Kit: Teclado e Mouse S/ Fio	84716053	0102	5102	Un	1,000	283,600000	283,60	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 627747	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR ISSQN 0,00	
RETENÇÃO DE TRIBUTOS				
VALOR RETIDO DO PIS 0,00	VALOR RETIDO COFINS 0,00	VALOR RETIDO DO CSLL 0,00	VALOR RETIDO DO IRRF 0,00	VALOR RETIDO PREVIDÊNCIA SOCIAL 0,00
DADOS ADICIONAIS				
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Valor Aprox. Tributos R\$7.802,50 (35,38%) Fonte: IBPT				

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 04/07/2.022 a 08/07/2.022

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2022NE00367	3.034/2.022	Prestação de serviço de jurado de seleção das obras do 49º SIHP.	MARIA GERALDA LUZIANO	600,00
2022NE00368	3.034/2.022	Apresentação musical de Nando na Festa da Paróquia São José.	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	1.500,00
2022NE00369	3.034/2.022	Apresentação musical de Guto Henrique na Festa da Paróquia São José.	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	1.500,00
2022NE00371	3.034/2.022	Aquisição de material elétrico para religação de energia do prédio da Orquestra.	SILVER DIST.E COM.DE MAT.P/SEG.LTDA EPP	563,20
2022NE00372	3.034/2.022	Aquisição de luva e curva de ¾".	SILVER DIST.E COM.DE MAT.P/SEG.LTDA EPP	65,70
2022NE00373	3.034/2.022	Aquisição de material elétrico para iluminação externa do Teatro Dr. Losso Netto.	SILVER DIST.E COM.DE MAT.P/SEG.LTDA EPP	1.252,20
2022NE00377	3.034/2.022	Apresentação de O Pulo do Negro Gato no Teatro Erotídes de Campos.	RAMON ROCHA SACIOTO - ME	5.500,00
2022NE00378	3.034/2.022	Apresentação musical do Cururu em Comemoração ao Centenário Estação da Paulista.	RAMON ROCHA SACIOTO - ME	2.700,00
2022NE00380	3.034/2.022	Apresentação musical de Sandra Rodrigues e Banda na Festa do Divino.	SANDRA RODRIGUES MEI	3.000,00
2022NE00383	3.034/2.022	Apresentações musicais a serem realizadas no Primeiro Arraiá da Casa do Povoador.	SAULO LUIZ VIEIRA LIGO JUNIOR	15.000,00

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 128.473/2.021 – Concorrência 04/2.021
EMPRESA: Contisa Construções e Comércio EIRELI EPP

Pelo presente vimos notificar a empresa Contisa Construções e Comércio EIRELI EPP, CNPJ: 17.948.362/0001-01, a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que a empresa apresentou a certidão de tributos federais não autêntica, incorrendo em fraude na apresentação das condições de habilitação e ilícito penal, estando aberto vistas dos autos e prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

Piracicaba, 23 de junho de 2.022.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz
Secretário Municipal da Ação Cultural

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022

Registro de preços para contratação de serviços de sonorização, locação de caminhão e som e trio elétrico

No Termo de Homologação publicado em 07/07/2022:

Onde lê-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	PONTO ALTO SOM LTDA	R\$ 8.660,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	PONTO ALTO SOM LTDA	R\$ 9.660,00

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 27/2022

Prestação de Serviços Especializados para Direção Artística da Cia Estável de Dança

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 426/2022 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Secretário, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa ILUSÃO & VIDA – CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA.

Comunicamos também que a pedido da Unidade Requisitante houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/07/2022, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 142/2022

Fornecimento do CIPP (Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos), CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e Serviço de Descontaminação para o Caminhão Comboio.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto o mesmo será PRORROGADO tendo como data de abertura e disputa o dia 26/07/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO IV já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 11 de julho de 2022

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

Contratação de empresa especializada nos serviços de “auxiliar de serviços gerais”, para o desenvolvimento de serviços inerentes ao funcionamento e manutenção de próprios municipais ligados a Secretaria Municipal de Esportes

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 421/2022, da Procuradoria Geral, acatado pela Autoridade Superior, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FIGUEIREDO E SANTOS LIMPEZA E CUIDADOS LTDA., e conseqüentemente PROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa JN EMPRENDIMENTOS, TECEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, ficando mantida a decisão da pregoeira.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e copa das Unidades de Saúde, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.

Comunicamos que ficam SUSPENSOS os atos da referida licitação em razão de representação da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo TJ – 1011530-23.2022.8.26.0451.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 292/2022

OBJETO: Aquisição de Camisetas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2022 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ISABELLA YOSHIOKA DOS SANTOS PEREIRA, RG 539567772, em 10/07/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). WLADEMIR GOMES FERNANDES, RG 323897198, em 11/07/2022, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAIO HENRIQUE SCARPA SANTOS, RG 537198271, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 8783/2017 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE, RG 549414290, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA PICININI HORT, RG 5159587, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4389/1997, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Julia Gabrielle Barros de Andrade,
residente à Rua Ana Rita da Silva Rodriguez,
nº 446, complemento —, na cidade de Piracicaba, São Paulo,
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de assessor de políticas públicas,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☒) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

☐) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 04 de julho de 2022.

Julia Andrade
Assinatura

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Wladimir Gomes Fernandes,
residente à Rua Luiz Carlos,
nº 375, complemento 088, na cidade de Piracicaba,
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☐) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

☒) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 Camo Fiat, ano 2018, modelo Mobi
- 01 Camo Fiat, ano 2013, modelo Uno
- 01 Camo Fiat, ano 2002, modelo Uno
- 01 casa, Rua Luiza Salles, 375,
- Feiras de Piracicaba, Piracicaba / SP
- 01 apartamento, Rua Dona Tereza, 481
- Piracicaba - SP
- 01 terreno, Rua Dona Jane Conceição
- no 311 B Paulista, Piracicaba SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 05 de Julho de 2022

[Assinatura]
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2021

Registro DE PREÇOS para confecção e instalação de alfabetário

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	FR SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 44.399,73
02	FR SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 14.799,91

Piracicaba, 07 de julho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar a empresa Frigorífico e Entrepasto de carnes J&F Eireli, Rua Pastor Carlos Frank, nº 521, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CNPJ 30.642.622/0001-84, penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente (ou seja, sobre os 10.020 kg do item 01), pela não entrega realizada, referente ao Processo Administrativo nº 124.782/2019 – Pregão Eletrônico nº 448/2019. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 08 de julho de 2022.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento na cláusula 10ª - Sanções Administrativas do contrato relativo ao Processo Administrativo nº 124.782/2019 - Pregão Eletrônico nº 448/2019, NOTIFICA a empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI., Rua José Bonifácio, nº 1402, bairro Rosário, Pirassununga/SP, C.N.P.J.: 20.902.434/0001-94, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando irregularidades na execução do contrato.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 30 de junho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021
PROCESSO Nº 46.607/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	Caixa	Gizão de cera	R\$ 3,27	R\$ 32.700,00
09	15.000	Unid.	Régua de polipropileno	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
14	15.000	Unid.	Caneta esferográfica azul	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
15	5.000	Unid.	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
16	5.000	Unid.	Caneta esferográfica preta	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
17	6.000	Unid.	Caneta marca texto na cor: amarela	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00

Itens 02, 09, 14, 15, 16 e 17 – Gilberto dos Santos Tosta ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021
PROCESSO Nº 46.607/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	5.000	Caixa	Lápis de cor gigante (jumbo)	R\$ 23,30	R\$ 116.500,00

Item 03 – New Ribe Comercial Eireli - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021
PROCESSO Nº 46.607/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	15.000	Estojo	Lápis de cor longo	R\$ 11,44	R\$ 171.600,00
08	10.000	Caixa	Pintura a dedo com 6 cores	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00

Itens 04 e 08 – Pablo Sonsino Silva ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021
PROCESSO Nº 46.607/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	35.000	Caixa	Massa para modelar	R\$ 3,89	R\$ 136.150,00
12	500	Caixa	Tinta para tecido com 37 ml	R\$ 36,25	R\$ 18.125,00

Itens 05 e 12 – Tupiratins Materiais Escolares Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021
PROCESSO Nº 46.607/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	10.000	Unid.	Tesoura escolar sem ponta 5"	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00

Item 10 – Techpel Soluções Corporativas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021
PROCESSO Nº 46.607/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	200	Caixa	Pincel atômico	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

Item 13 – Ana Valéria Tonelotto - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Frasco	Almotolia.	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00

Item 01 – Material Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	Unid.	Cesto plástico 60 a 62 litros.	R\$ 46,90	R\$ 93.800,00

Item 02 – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	2.000	Unid.	Cesto circular 60 litros.	R\$ 58,77	R\$ 117.540,00
09	1.500	Unid.	Mamadeira 150cc/ml.	R\$ 5,11	R\$ 7.665,00

Itens 04 e 09 – Techpel Soluções Corporativas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	250	Caixa	Copo plástico 200ml.	R\$ 147,90	R\$ 36.975,00
06	100	Caixa	Copo plástico 50ml.	R\$ 94,49	R\$ 9.449,00

Itens 05 e 06 – JM da Silva Oliveira Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	80	Unid.	Maleta primeiros socorros.	R\$ 34,80	R\$ 2.784,00

Item 07 – T10 Comércio e Serviços Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.800	Unid.	Mamadeira 240cc/ml.	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00

Item 08 – Rodrigo Tonelotto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	2.200	Unid.	Touca para banho infantil.	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00

Item 11 – Robson Márcio de Souza 27000049812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 115.496/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	1000	Unid.	Vela para filtro	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00

Item 14 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda ME.

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2021
PROCESSO Nº 87.680/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de relógio de parede, caixa plástica transparente (contêiner) e caixa plástica vazada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE (CONTAINER)	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00

Item 02 – Robson Márcio de Souza 27000049812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2021
PROCESSO Nº 87.680/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de relógio de parede, caixa plástica transparente (contêiner) e caixa plástica vazada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	Unid.	CAIXA PLÁSTICA VAZADA	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00

Item 03 – JM da Silva Oliveira Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.000	Unid.	Capa para encadernação em polipropileno A4 TRANSPARENTE	R\$ 0,35	R\$ 350,00
09	1.000	Unid.	Capa para encadernação em polipropileno A4 PRETA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
12	1.500	Unid.	Corretivo em fita	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
20	500	Caixa	Giz escolar branco com 500 unidades	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
25	200	Caixa	Grampo 106/6	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
26	100	Caixa	Grampo 23/10	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
27	500	Caixa	Grampo 26/6	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
30	100	Peça	Papeleira acrílica tripla para correspondência	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
32	150	Caixa	Percevejo latonado com 100 unidades	R\$ 2,45	R\$ 367,50

Itens 08, 09, 12, 20, 25, 26, 27, 30 e 32 – Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	50	Pacote	Espiral para encadernação 14mm	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00

Item 14 – Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.000	Unid.	Arquivo morto em polionda	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
11	100	Unid.	Compasso madeira 40 cm para giz	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
13	50	Pacote	Espiral para encadernação 9mm	R\$ 14,70	R\$ 735,00
15	100	Unid.	Esquadro madeira 45º graus	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
29	3.600	Unid.	Marcador para quadro branco recarregável	R\$ 2,15	R\$ 7.740,00

Itens 04, 11, 13, 15 e 29 – D.F. Astolpho EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
28	200	Caixa	Grampo e trilho metal com 50 unidades	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
34	50	Peça	Perfurador de papel 2 furos para 30 folhas	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00

Itens 28 e 34 – MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis - Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	500	Caixa	Giz escolar colorido com 500 unidades	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00

Item 21 – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Apagador para lousa branca	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
10	4.000	Unid.	Compasso escolar de metal	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00

Itens 02 e 10 – Ar Multifor Comercial Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	300	Unid.	Apontador para lápis jumbo	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
36	50	Frasco	Tinta para carimbo	R\$ 4,50	R\$ 225,00

Itens 03 e 36 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	20.000	Estojo	Caneta Hidrocor fina com 12 cores	R\$ 7,99	R\$ 159.800,00

Item 06 – New Ribe Comercial Eireli - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	20.000	Estojo	Caneta Hidrocor grossa com 12 cores jumbo	R\$ 27,40	R\$ 548.000,00

Item 07 – Calux Comercial Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021
PROCESSO Nº 140.072/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Peça	Almofada para carimbo	R\$ 30,17	R\$ 3.017,00

Item 01 – J. D. Camargo & Cia Ltda – EPP



DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d’água e cisternas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2021

PROCESSO Nº 140.072/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais escolares e de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	5.000	Caixa	Giz de cera redondo com 06 cores - meu 1º giz	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
37	20.000	Unid.	Apontador plástico com coletor retangular transparente.	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00

Itens 19 e 37 – Rodrigo Tonelotto – EPP

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares, de que o pedido referente ao Processo 163.571/2021 e Ata de Registro 91/2022 foi indeferido.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Tecsul Industria e Comercio Ltda, de que os pedidos referentes ao Pregão 434/2021 - Ata de Registro 583/2021 foram indeferidos.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Infomed Gestão de Saude e Serv. Médicos Eireli, de que foi mantida pena de multa de 10% (dez por cento) sobre parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 28/20. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 12 de julho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 12 de julho de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MILTON FRANCISCO BASSO	69368/2007
LANCHONETE E PIZZARIA CRUZEIRO DO NORTE LTDA	54240/2016
MAICON ROBERTO SEBASTIAO	98213/2016
VERA LUCIA SOARES DE ARAUJO	133112/2017
VITOR APARECIDO QUINTILIANO PEREIRA	8776/2019

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 152/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 85238/2020 e todos os procedimentos adotados nos presentes processos: Termo de Início de Ação Fiscal Nº12853 de 06/07/2022 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52738 de 06/07/2022; Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63086 de 06/07/2021 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº12729 de 06/07/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de julho de 2.022

CONTRIBUINTE:
FÁTIMA CRISTINA SCARPARI - ME
END: Rua JOSÉ NICOLA VALÉRIO, 96 – AREIÃO – PIRACICABA/SP CEP:13414-006
CPD: 494151 – CNPJ: 01.417.782/0001-21

Plantão de Farmácias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 13 e 14 de agosto de 2022, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
	SÃO JUDAS	
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
	SÃO DIMAS	
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 08 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 16 a 22/07/2022

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2022

Deferido – Restituição de Importância Paga

Michelle Jacqueline Inacio de Oliveira	Protocolo:97.087/2022
Thiago Echevarria Sartori	Protocolo:97.438/2022
Thiago Echevarria Sartori	Protocolo:97.441/2022

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.851.000/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.450.
Código Ajuste nº 2019.000.000.798.
Contrato nº 1222/2019.
Proc. Admin.: nº 14.973/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 52/2019.
Objeto: Prestação de serviços técnicos para limpeza interna, desinfecção bacteriológica e potabilização em reservatórios de água dos estabelecimentos de ensino público do município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 403.351,68 (quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/07/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2022.000.000.145
Aditivo nº 1.222/2019 - 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 403.351,68 (Quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Data: 11/07/2022.

Contratada: RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA. – CNPJ nº 27.154.995/0001-00 (SEMOB)
Código Licitação nº 2021.000.001.427
Código Ajuste nº 2022.000.000.770
Contrato nº 0969/2022.
Proc. Admin.: nº 104.701/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 455/2021 – Ata de Registro de Preços nº 539/2021 (válida até 23/11/2022).
Objeto: Prestação de serviços de instalação de conjuntos de iluminação pública (IP), padrão CPFL.
Valor: R\$ 152.462,50 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: até 60 (sessenta) dias.
Data: 07/07/2022.

Contratada: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-02 (SEMADE)
Código Licitação nº 2022.000.002.245
Código Ajuste nº 2022.000.000.771
Contrato nº 0972/2022.
Proc. Admin.: nº 135.668/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 647/2021.
Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais e complementares.
Valor: R\$ 526.761,07 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/07/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

Construção de Unidade de Saúde da Família (USF) – Tatuapé II

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI; ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA., delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 22/07/2022 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 5.707/2019.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de IVO ORTIZ DE CAMARGO JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela APLICAÇÃO da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias, ao servidor público municipal, Sr. IVO ORTIZ DE CAMARGO JUNIOR, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 155.006/2020.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fato ocorrido no SITSS.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora pública municipal, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “h”, “j” e “k”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 Julho 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005373/2022	BRASIMOLAS LTDA
005374/2022	JANSEN MARCEL CORDEIRO
005375/2022	CARLITO PAIVA DOS SANTOS
005376/2022	PAULO FRANÇA BANDEL
005377/2022	JOÃO VITALINO
005378/2022	ADEMIR ANTONIO BRUNELLI
005379/2022	ARGEU GOMES DE SOUZA
005380/2022	ANTONIO CAMARGO
005381/2022	PFG JACOB CONSTRUTORA LTDA
005382/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005383/2022	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
005384/2022	SUZANA NAZARÉ APARECIDA ELIAS
005385/2022	SERGIO ROCHA FERREIRA
005386/2022	ROSANA MARIA VALERIO
005387/2022	LETÍCIA LINHARES BENEVIDES CAVALCANTE DOS SANTOS
005388/2022	JOAO CRISTIANO IVANHES
005389/2022	ALVARO JOSE POLISEL
005390/2022	KELI CRISTINA MARCIANO
005391/2022	MARIA TERESA SARCEDO
005392/2022	MARIA TERESA SARCEDO
005393/2022	CARLOS AUGUSTO LOZANO FREITAS
005394/2022	FERNANDA MONIS
005395/2022	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
005396/2022	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
005397/2022	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
005398/2022	BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI
005399/2022	BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI
005400/2022	ADELIA MARA ANTONIO LOUREIRO
005401/2022	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000429/2017	001180/2016	MRV ENGENHARIA: "Arquivado".
000430/2017	001181/2016	MRV ENGENHARIA: "Arquivado".
000994/2017	001180/2016	MRV ENGENHARIA: "Arquivado".
002150/2016	001180/2016	MRV ENGENHARIA: "Concluído".
002564/2022	002100/2022	MURILO ESTEVES: "Arquivado".
003439/2022	005505/2021	EDDY ENGENHARIA LTDA: "Indeferido".
003502/2016	001180/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Arquivado".
003503/2016	001181/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Arquivado".
003602/2022	002100/2022	MURILO ESTEVES: "Concluído".
003686/2022	002100/2022	MURILO ESTEVES: "Concluído".
004042/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004454/2022	003457/2022	VALTER LUIS PINHEIRO JUNIOR: "Deferido".
004476/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004770/2017	003421/2017	BTSXV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.: "Concluído".
004985/2022	003806/2022	ENE VEICULOS PIRACICABA LTDA: "Indeferido".
005000/2022	003815/2022	ARI JOSE FERNANDES LACORTE: "Concluído".
005010/2014	003894/2014	ALVARO IDAMIL CORREA: "Concluído".
005011/2022	003824/2022	LUCAS LEONARDO PANSERINI: "Concluído".
005156/2022	003914/2022	ALEX LAZARO BARBOSA: "Arquivado".
005637/2021	004009/2021	AMBROZIO FERREIRA DOS SANTOS: "Arquivado".
006195/2021	004380/2021	PRISCILA DE SOUZA: "Arquivado".
006196/2021	004381/2021	RUI LEITE: "Arquivado".
007053/2017	003421/2017	BTSXV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA: "Concluído".
008074/2021	005505/2021	EDDY ENGENHARIA LTDA: "Indeferido".

PORTARIA n.º 3180

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/197 e de acordo com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5560/2021, resolve demitir a Senhora FERNANDA MONIS, inscrito no RG sob o n.º 28.738.494-9 e no Pis/Pasep sob o nº 180.18070.00.3, a partir de 08 de julho de 2022, com fundamento no artigo 44, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 08 de julho de 2022.
Presidente do SEMAE

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). ANA LUCIA GOMES FERNANDES, vimos pela presente convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação original	nome
79º GERAL 7º AFRO	EDUARDO ZEFERINO GONCALVES DE SOUZA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de julho de 2022
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a necessidade de reposição de cargos, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h às 12h30 e das 13h30 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

PROGRAMADOR JUNIOR

Classificação original	nome
6º GERAL	MICHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de julho de 2022
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSOS SINDICANTES N.º 3504/2021 E 2244/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada nos Processos n.º 3504/2021 e 2244/2021. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido com PROTOCOLO sob n.º 5003/2021; DEFIRO os pedidos com PROTOCOLOS sob n.º 7819/2021 e 1050/2022. E, diante das informações contidas no relatório final, deixo de determinar a instauração de processo administrativo disciplinar devendo, contudo, através da Superintendência Administrativa, ser dada ciência ao servidor quanto à conclusão da Comissão Permanente Sindicante. Publique-se, para os devidos efeitos legais. Após, arquite-se com as cautelas de praxe.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 1700/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1700/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Paulo Sérgio Fernandes, matrícula n.º. 1.612-1, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 446,67 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme comprovante de pagamento de fls. 13, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º. 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º. 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º. 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2022 – PROCESSO N.º 3028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM TANQUE PIPA. Comunicamos que em 08/07/2022 o requisitante Sr. Antonio Vanderlei Osti Junior, solicitou a suspensão do pregão presencial n.º 65/2022, para que seja realizada a revisão do termo de referência. Portanto, fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe para eventuais correções e providências. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 11 de julho de 2022

Alana Fernandes
Chefe do Setor Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, CAROLINA CURTO ANTONELLI ORIANI, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência M3, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de julho de 2022.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONÍSIO
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, MAYCON ROBERTO DE ARAUJO BARBON, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 32, de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de julho de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de junho de 2022.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONÍSIO
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

EDITAL Nº 05/2022

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da FUMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 05/2022 para lecionarem na Escola de Engenharia de Piracicaba/FUMEP, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP nos dias 15 ou 18 de julho de 2022, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 13h00 às 16h30, para receberem instruções sobre suas contratações. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários estabelecidos nesta convocação implicará na desistência da vaga.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO:

Ord.	Sem.	Disciplina	Candidato Convocado
03	4º	Contabilidade Tributária	Fernando Cesar Taranto

ENGENHARIA CIVIL NOTURNO:

Ord.	Sem.	Disciplina	Candidato Convocado
10	6º	Projetos Arquitetônicos II	Lucas Ricardo Cestaro

Os candidatos acima convocados, no ato da contratação (da posse), deverão entregar os documentos que constam da Relação de Documentos para a Contratação, disponível no site www.fumep.edu.br – opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 11 de julho de 2022

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEP

EMDHAP

Aditivo de contrato 001/22
Processo Administrativo 004/2022
Dispensa de Licitação

Extrato de contrato 001/22
Interessado: FUMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mapeamento de imóveis e classificação do tipo de uso (residenciais, comerciais e ou mistos) com identificação dos ocupantes das unidades do loteamento Bosques do Lenheiro.
Contratado: Queren Cristina Gonçalves de Souza 09296243947
Prazo: 30 dias
Amparo legal: artigo 71 da Lei 13303/16

Piracicaba,11 de julho de 2022.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

IPASP

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação vigente eu, ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, portador do 067.607.428-69 e do RG nº 17.829.495-0, residente à Rua Bolívia, nº 305, Bairro Vila Prudente - Piracicaba/SP, declaro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO

50% DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA BOLÍVIA NO 305 - BAIRRO VILA PRUDENTE, REGISTRADO EM CARTÓRIO.
50% UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 05 (CINCO), DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO DENOMINADO “HABITARE RESIDENCIAL”, SITUADO NO BAIRRO DOIS CÔRREGOS, DESTA CIDADE E COMARCA DE PIRACICABA, EM SUA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, COM FRENTE PARA A RUA UM, COM A ÁREA TOTAL DE 225,35 METROS QUADRADOS, MINUCIOSAMENTE DESCRITO E CARACTERIZADO NA CITADA MATRÍCULA 84.800, DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.
UM VEÍCULO GM/CORSA WIN ANO 1998/1999 - ADQUIRIDO EM JANEIRO DE 2008.
UM VEÍCULO HONDA CITY PERSONAL CVT PLACAS ENN 0577 ADQUIRIDO EM DEZEMBRO DE 2018 – ANO 2018/2019
UMA MOTO SUZUKI V STROM 1000 ANO 2017/2018
SALDO EM CONTA CORRENTE CONJUNTA JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A
SALDO EM CONTA POUPANÇA CONJUNTA JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A
SALDO EM CONTA CORRENTE CONJUNTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A
SALDO EM CONTA POUPANÇA JUNTO A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL
SALDO EM CONTA CORRENTE CONJUNTA JUNTO AO BANCO SICRED
SALDO EM CONTA POUPANÇA CONJUNTA JUNTO AO BANCO SICRED

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429/92, e do art. 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Piracicaba, 11 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 17/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 08 de julho de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º– Aprovar a Comissão de Seleção, conforme Edital 01/2022 de Captação, tendo como membros:

Beatriz Bresighello Beig
Camila Colognesi Banzatto
Cassiano Gaiani Reis de Santis
Laurie da Silva Climas Pereira
Leila Maria Michelin
Paulo Roberto Costa
Tais Leite Marino

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de Julho de 2022.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 16/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2022.

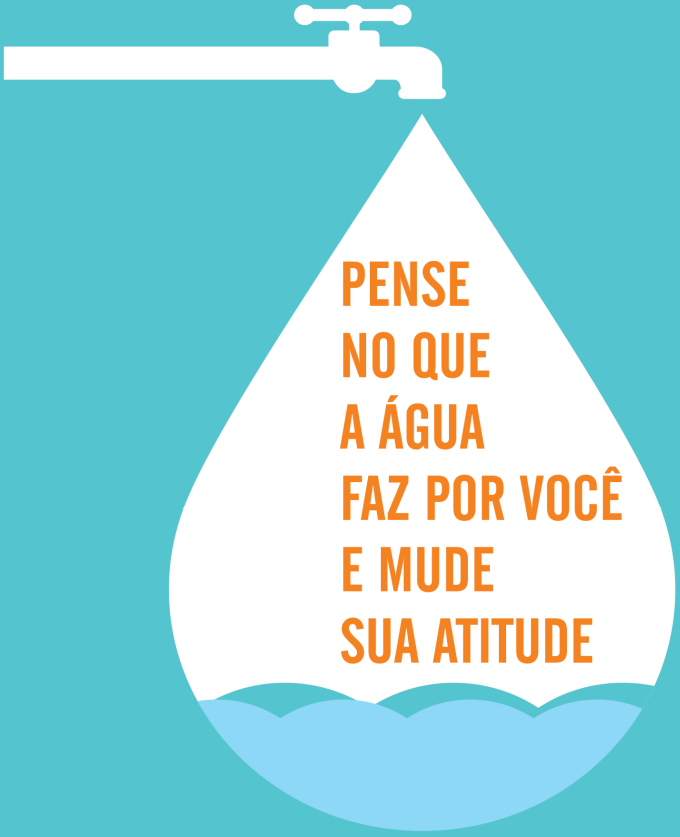
RESOLVE:

Artigo 1º– Aprovar a concessão de renovação de Certificado de Registro nº 044/2022 – Associação de Atendimento à Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba – AVISTAR.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de Julho de 2022.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente CMDCA



PENSE
NO QUE
A ÁGUA
FAZ POR VOCÊ
E MUDE
SUA ATITUDE



Hora do banho
Feche o registro
ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a
torneira fechada



Descarga
Regule e conserte
vazamentos



Carro
Lave com
balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe
com a torneira fechada



Calçada
Evite usar
a mangueira



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEMAEP

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611